

Brasília 02 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Pessoalmente, sou contra a emenda Constitucional que concedeu aposentadoria aos ex-Presidentes e ex-Governadores, pelo seu caráter de exceção e privilégio. Afinal, um trabalhador comum só faz jûs à aposentadoria depois de uma vida inteira de trabalho ou, então por problemas de saúde. Por isso, acho mais lógico que se acabe com a aposentadoria aos ex-Presidentes e ex-Governadores, do que estendê-la também aos Prefeitos.

Mas creio que também não é justo que um homem como o Sr., que tanto serviu ao seu Município, não seja agora amparado por ele nesse difícil final da existência. No seu caso, e em casos similares, o problema pode ser resolvido através de uma lei municipal, concedendo-lhe pensão especial. Esta fórmula contemplaria os ex-Prefeitos realmente necessitados, sem esten-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE FÉLIX DOS SANTOS

der esses benefícios a toda uma legião de que deles
não necessita, com sérios prejuízos para as quase
sempre combalidas finanças municipais.

Com toda a atenção,

B/ Wania Alinda
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Obs: Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à
Secretaria Executiva desta Comissão Caixa Postal -
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Abstract
 Acknowledgements
 Authors' Contributions
 Abbreviations
 Background
 Results
 Conclusions
 Competing interests
 Consent to publish
 Consent to participate
 Copyright
 Correspondence
 Additional file
 References
 Citations in this manuscript
 Publisher's Note
 Copyright © 2016, licensee Springer. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License (<http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 02 de maio de 1986

Ilmo Senhor
SILVIO LOURENÇO TIBÉRIO
Rua Capitão Fidelis, 129 - Aptº 12
04 744 - SANTO AMARO/SP

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, relativa à recriação da Guarda Civil.

Suas idéias e patriótica preocupação se
rão levadas na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a
esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF
CEP 70000

Abney, S. D., 1987, 1988, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Brasília 05 de maio de 1986

Ilma. Senhora
NOEMIA REZENDE SINISCALCHI
Rua Rodrigues Seabra, 232
37 500 - ITAJUBÁ/MG

Prezada Senhora,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua carta de 26 de fevereiro último, na qual, entre outras coisas, clama por uma Constituição mais humana e justa.

O Plano de Estabilização Financeira, lançado pelo Presidente José Sarney no dia 28 de fevereiro (dois dias depois que a Sra. escreveu sua carta), atende de grande parte de suas reivindicações, na medida em que resguarda o poder de compra do salário do trabalhador, antes vorazmente comido pela inflação.

Quanto à Constituição mais humana e justa, esta é também a aspiração do Presidente e de todos nós.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 05 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Suas idéias serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de maio de 1986

Ilmº Senhor
ROBERTO DIVINO PASSOS
Rua Barão de Piunhy, 206-C
37 290 - FORMIGA/MG

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e do Senhor Ministro da Justiça, agradeço-lhe as sugestões enviadas, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,

p/ Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF
CEP 70000

- Assessoria Especial do Presidente da República
- Assessoria Especial do Vice-Presidente da República
- Assessoria Especial do Ministro da Justiça
- Assessoria Especial do Ministro da Educação
- Assessoria Especial do Ministro da Saúde
- Assessoria Especial do Ministro da Cultura
- Assessoria Especial do Ministro da Ciência e Tecnologia
- Assessoria Especial do Ministro da Indústria e Comércio
- Assessoria Especial do Ministro da Agricultura
- Assessoria Especial do Ministro da Pecuária
- Assessoria Especial do Ministro da Pesca
- Assessoria Especial do Ministro da Defesa
- Assessoria Especial do Ministro da Aeronáutica
- Assessoria Especial do Ministro da Marinha
- Assessoria Especial do Ministro da Força Armada Brasileira
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Federal
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Militar
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Civil
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia de Segurança Pública
- Assessoria Especial do Ministro da Administração Pública
- Assessoria Especial do Ministro da Previdência Social
- Assessoria Especial do Ministro da Fazenda
- Assessoria Especial do Ministro da Economia
- Assessoria Especial do Ministro da Indústria e Comércio
- Assessoria Especial do Ministro da Agricultura
- Assessoria Especial do Ministro da Pecuária
- Assessoria Especial do Ministro da Pesca
- Assessoria Especial do Ministro da Defesa
- Assessoria Especial do Ministro da Aeronáutica
- Assessoria Especial do Ministro da Marinha
- Assessoria Especial do Ministro da Força Armada Brasileira
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Federal
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Militar
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia Civil
- Assessoria Especial do Ministro da Polícia de Segurança Pública
- Assessoria Especial do Ministro da Administração Pública
- Assessoria Especial do Ministro da Previdência Social
- Assessoria Especial do Ministro da Fazenda
- Assessoria Especial do Ministro da Economia

Brasília 05 de maio de 1986

Ilma. Senhora
AMADA SAMPAIO SANTANA
Rua Solon, nº 1 012 Aptº 3
01 127 - BOM RETIRO/SP

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à Nova Carta Magna do País, contidas em sua carta de 23 de março último.

Suas idéias serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a
esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF
CEP 70000

Abstract Algebra: Group Theory
 Abstract Algebra: Ring Theory
 Abstract Algebra: Module Theory
 Abstract Algebra: Field Theory
 Abstract Algebra: Galois Theory
 Abstract Algebra: Commutative Algebra
 Abstract Algebra: Noncommutative Algebra
 Abstract Algebra: Representation Theory
 Abstract Algebra: Homological Algebra
 Abstract Algebra: Algebraic Geometry
 Abstract Algebra: Algebraic Number Theory
 Abstract Algebra: Algebraic Combinatorics
 Abstract Algebra: Algebraic Topology
 Abstract Algebra: Algebraic Logic
 Abstract Algebra: Algebraic Cryptography
 Abstract Algebra: Algebraic Coding Theory
 Abstract Algebra: Algebraic Quantum Theory
 Abstract Algebra: Algebraic Biology
 Abstract Algebra: Algebraic Economics
 Abstract Algebra: Algebraic Linguistics
 Abstract Algebra: Algebraic Psychology
 Abstract Algebra: Algebraic Sociology
 Abstract Algebra: Algebraic Anthropology
 Abstract Algebra: Algebraic Archaeology
 Abstract Algebra: Algebraic History
 Abstract Algebra: Algebraic Geography
 Abstract Algebra: Algebraic Meteorology
 Abstract Algebra: Algebraic Oceanography
 Abstract Algebra: Algebraic Astronomy
 Abstract Algebra: Algebraic Cosmology
 Abstract Algebra: Algebraic Physics
 Abstract Algebra: Algebraic Chemistry
 Abstract Algebra: Algebraic Biology
 Abstract Algebra: Algebraic Medicine
 Abstract Algebra: Algebraic Law
 Abstract Algebra: Algebraic Ethics
 Abstract Algebra: Algebraic Religion
 Abstract Algebra: Algebraic Art
 Abstract Algebra: Algebraic Music
 Abstract Algebra: Algebraic Literature
 Abstract Algebra: Algebraic Philosophy
 Abstract Algebra: Algebraic Science
 Abstract Algebra: Algebraic Technology
 Abstract Algebra: Algebraic Industry
 Abstract Algebra: Algebraic Agriculture
 Abstract Algebra: Algebraic Forestry
 Abstract Algebra: Algebraic Fisheries
 Abstract Algebra: Algebraic Mining
 Abstract Algebra: Algebraic Manufacturing
 Abstract Algebra: Algebraic Transportation
 Abstract Algebra: Algebraic Communication
 Abstract Algebra: Algebraic Information
 Abstract Algebra: Algebraic Energy
 Abstract Algebra: Algebraic Environment
 Abstract Algebra: Algebraic Health
 Abstract Algebra: Algebraic Education
 Abstract Algebra: Algebraic Culture
 Abstract Algebra: Algebraic Society
 Abstract Algebra: Algebraic Community
 Abstract Algebra: Algebraic Nation
 Abstract Algebra: Algebraic World
 Abstract Algebra: Algebraic Universe
 Abstract Algebra: Algebraic Everything

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de maio de 1986

Ilma. Senhora
CATHARINA MIZIARA
Av. Conde R. do Vale, 462
37 800 - GUAXUPÉ/MG

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de dezembro de 1985, também assinada por todas as senhoras que participaram da Novena do Natal em Família, realizada em sua casa.

Sua carta, que enfoca o terrível problema do menor abandonado e sua queda na criminalidade, foi encaminhada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais - encarregada de redigir o esboço de ante projeto da nova Carta Magna do País -, para ser obje to de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de maio de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Rua Carlos Von Koseritz, 601
90 450 - PORTO ALEGRE/RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais acuso o recebimento de sua carta, de
24 de abril último.

Sua sugestão e sua patriótica preocupação
serão levadas na devida conta por este Colegiado, cria
do exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

p/ Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trabalho Social
Assessoria de Estudos e Pesquisas
Assessoria de Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Arquivo e Biblioteca
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Alimentação
Assessoria de Habitação
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Esportes
Assessoria de Cultura
Assessoria de Artes
Assessoria de Música
Assessoria de Dança
Assessoria de Teatro
Assessoria de Cinema
Assessoria de Rádio e Televisão
Assessoria de Imprensa
Assessoria de Publicidade
Assessoria de Marketing
Assessoria de Varejo
Assessoria de Atacado
Assessoria de Distribuição
Assessoria de Logística
Assessoria de Armazenagem
Assessoria de Transporte
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trabalho Social
Assessoria de Estudos e Pesquisas
Assessoria de Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Arquivo e Biblioteca
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Alimentação
Assessoria de Habitação
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Esportes
Assessoria de Cultura
Assessoria de Artes
Assessoria de Música
Assessoria de Dança
Assessoria de Teatro
Assessoria de Cinema
Assessoria de Rádio e Televisão
Assessoria de Imprensa
Assessoria de Publicidade
Assessoria de Marketing
Assessoria de Varejo
Assessoria de Atacado
Assessoria de Distribuição
Assessoria de Logística
Assessoria de Armazenagem
Assessoria de Transporte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de maio de 1986

Ilmº Senhor
OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Rua Cel. Francisco Galvão, 761 - Piedade
50.000 - RECIFE/PE

Prezado Senhor,

Em nome do Senhor Ministro da Justiça e da
Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso
o recebimento de sua carta, de 14 de abril último.

Suas idéias, voltadas para a reformulação do Poder Judiciário, de forma a dar-lhe melhor organicidade, eficiência e rapidez, serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada
para Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de maio de 1986

Ilmº Senhor
JOSE BERNARDO DA SILVA
Quadra 28 -Casa 01 - Morada da Serra -CPA II
78.000 - CUIABÁ/MT

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais acuso o recebimento de sua carta, de
25 de fevereiro último.

Pessoalmente, estou inteiramente solidário com o Sr. na sua veemente condenação à pena de morte, para a qual buscou amparo na Bíblia.

Estou certo que este instituto de forma alguma se afina com os sagrados princípios cristãos.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada para esta Comissão - Caixa Postal 1987, Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

Excelentíssimo e
Reverendíssimo
Dom OSÓRIO W. STOFFEL
Bispo de Rondonópolis

Eminência,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual Vossa Eminência discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza' pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitu-
cionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Ali
ança Democrática", propôs ao Congresso a convocação da
Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

Respeita o Presidente da República' o ponto de vista expresso por Vossa Eminência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia

[illegible]

Com a instituição de UM DIA - D - da Nova Constituição, teríamos sem dúvida uma participação popular mais efetiva. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar e elaborar num documento - síntese, que seria enviado' à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso Nacional.

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 07 de maio de 1986.

Ilmº Senhor
PITÁGORAS JOSÉ BOURSCHEID
Rua Alexandre Humboldt, 188 - Pituba
40 000 - SALVADOR - BA

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais agradeço o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levados na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE FÉLIX DE COSTA

Brasília, 7 de maio de 1986.

Ilma. Sra.

EUTALIA ROSA DE ARAÚJO

Rua Santa Alexandrina, 526

20 261 - RIO COMPRIDO - RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 08 de maio de 1986

Ilmº Senhor
LUIZ ANTONIO PIRES
Rua Rio de Janeiro, 340
Alvorada - Acesita
35.780 - MUNICÍPIO DE TIMÓTIO - MG

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento de sua carta, de 15 de março último, que nos foi remetida pelo Ministro do Planejamento João Sayad, na qual o Senhor faz uma veemente condenação do alcoolismo, pela série de males que acarreta, e exalta o papel dos Alcoólicos' Anônimos no seu combate.

Sua humanitária preocupação será levada na devida carta por parte da Comissão Provisó - ria de Estudos Constitucionais, da qual sou o Secre - tário Executivo, e cuja missão é a de elaborar um esboço de ante-projeto constitucional, para servir de subsídio à futura Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

Brasília, 8 de maio de 1986.

CELSONE DELLA PIAZZA FERREIRA

Rua Prof. Castro Pereira nº 230 - Bairro da Casa Verde
02.523 - SÃO PAULO / SP

Prezado Senhor,

A evolução política do País só pode ser conquistada com a efetiva participação da Sociedade. Como os governantes - os representantes - são eleitos pelo próprio povo, cabe a este mesmo povo caprichar na escolha, levando em conta, para isto, o passado, as idéias, e a qualificação de cada candidato.

Com toda a atenção

Wania Pluina
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

- [Introduction](#)
- [About the Book](#)
- [About the Authors](#)
- [Acknowledgments](#)
- [Preface](#)
- [Introduction](#)
- [Chapter 1: The Basics of Python](#)
- [Chapter 2: Data Structures](#)
- [Chapter 3: Functions](#)
- [Chapter 4: Object-Oriented Programming](#)
- [Chapter 5: File I/O](#)
- [Chapter 6: Error Handling](#)
- [Chapter 7: Regular Expressions](#)
- [Chapter 8: Database Programming](#)
- [Chapter 9: Networking](#)
- [Chapter 10: Web Programming](#)
- [Chapter 11: GUI Programming](#)
- [Chapter 12: Testing](#)
- [Chapter 13: Deployment](#)
- [Chapter 14: Security](#)
- [Chapter 15: Performance Optimization](#)
- [Chapter 16: Conclusion](#)
- [Index](#)
- [Glossary](#)
- [Appendix A: Python Syntax](#)
- [Appendix B: Python Libraries](#)
- [Appendix C: Python Tools](#)
- [Appendix D: Python Best Practices](#)
- [Appendix E: Python Security](#)
- [Appendix F: Python Performance](#)
- [Appendix G: Python Deployment](#)
- [Appendix H: Python Security](#)
- [Appendix I: Python Performance](#)
- [Appendix J: Python Deployment](#)
- [Appendix K: Python Security](#)
- [Appendix L: Python Performance](#)
- [Appendix M: Python Deployment](#)
- [Appendix N: Python Security](#)
- [Appendix O: Python Performance](#)
- [Appendix P: Python Deployment](#)
- [Appendix Q: Python Security](#)
- [Appendix R: Python Performance](#)
- [Appendix S: Python Deployment](#)
- [Appendix T: Python Security](#)
- [Appendix U: Python Performance](#)
- [Appendix V: Python Deployment](#)
- [Appendix W: Python Security](#)
- [Appendix X: Python Performance](#)
- [Appendix Y: Python Deployment](#)
- [Appendix Z: Python Security](#)

Brasília, 9 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
AGOSTINHO ESTEVES DE ARAÚJO
Rua Olegário Leal, 43 - Alfredo Vasconcelos
Município de Ressaquinha/MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 15 de janeiro último, agradece as palavras de estímulo a ele enviadas.

Os temas expostos em sua correspondência têm sido discutidos exaustivamente pelos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

O Governo está tentando, com uma nova política agrícola, amparar a propriedade da terra, orientar melhor a produção e dar emprego aos desempregados.

Com as reformas sociais é natural que a violência urbana seja atenuada, e para aqueles que já cumprem penas esperamos que as mudanças no sistema penitenciário promovam a recuperação dessas pessoas e a sua reintegração à sociedade.

No caso dos beneficiados do INPS, que são internados pelo uso de bebidas alcoólicas, entendo e respeito sua opinião, mas a ciência médica chegou à conclusão de que o alcoolismo é uma enfermidade, como o é a cardíaca ou o câncer. Portanto, o alcoólatra é considerado um doente como outro qualquer, e quando o Instituto recolhe a contribuição do assalariado, ele o faz sem discriminação. Não é justo, portanto, que o tratamento fique limitado ao número de reincidências. O assegura

A questão da greve não pode ser vista como trazendo prejuízos e intranquilidades para o povo. Ao contrário, com sindicatos livres, fortalecidos e amparados por lei, como aos poucos iremos conseguindo à medida que acentuamos o processo de democratização, o direito de greve, é sagrado. É instrumento vital de recurso extremo, mediante o qual categorias profissionais podem forçar os patrões a negociações sensatas.

Sua carta veio repleta de importantes indgações que os membros desta Comissão se esforçarão por responder durante seu trabalho.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987 para discutir, livremente, de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna. Cabe ao senhor, como cidadão e eleitor, escolher com o seu voto delegado constituinte que venha defender, acima de qualquer outro, o interesse da Nação.

Agradecendo a valiosa colaboração, levo-lhe a expressão do meu apreço.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 9 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
MÁRIO LEAL
Pça. 14 Bis, 100 - 12º and. - Aptº 121 - Bela Vista
01312 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta de dezembro último, agradece as sugestões enviadas com vistas à nova Carta Magna.

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo por assumir livremente seu dever de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A criação de Marinhas Pesqueiras é uma excelente idéia, bem como a de recuperação dos navios e outros materiais.

A pesca no litoral brasileiro é precária e quando o peixe chega ao consumidor o preço é inacessível, ficando uma parte restrita a uma minoria e outra parte destinada à exportação.

A exploração de bacias pesqueiras com tripulações treinadas pelas próprias Forças Armadas seria talvez a solução para o abastecimento à população de um alimento rico em proteínas e tão escasso na mesa do brasileiro.

A Reforma Agrária solucionará os problemas do homem do campo, possibilitando-lhe a propriedade de uma parcela de terra e oferecendo estímulo e assistência para seu cultivo, que evitará o êxodo rural. Por essa razão o caráter social da propriedade tem sido do preocupação constante deste colegiado.

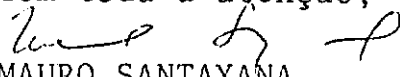
A mudança no sistema carcerário tem sido tema de debates nos trabalhos desta Comissão. É possível que dessas discussões surjam soluções para os detentos que formam um grande número nosso País. A comunidade tem de criar meios de mantê-los próximos à família, oferecer-lhes trabalhos na terra ou em outras funções que lhes permitam tomar consciência profissional e de cidadania, e assim recuperá-los.

Entre os planos do Governo, o de assistência ao menor abandonado é prioritário.

Sua carta oferece excelentes propostas de estudos - o que será feito por etapas na preparação do esboço do ante-projeto constitucional.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também que cópia de seu documento encontra-se em poder desta Comissão, para análise e reflexão de seus membros.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 9 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO WALBACH PRESTES E OUTROS
Rua Julia da Costa, 962 - aptº 102
80000 - CURITIBA/PR

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder à sua carta, agradece sua intenção de contribuir, com suas sugestões, para a discussão constitucional.

Quanto ao teor de sua carta, como Secretário Executivo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, devo dizer-lhe que, dificilmente ele receberia aprovação dos delegados-constituintes.

É do consenso geral que a miséria não decorre da situação demográfica, mas resulta do subdesenvolvimento econômico e social de que padecemos.

Não temos porque esterilizar os pobres. Se tivéssemos que ser justos, deveríamos, se considerássemos indispensável reduzir o nascimento, esterilizar também os ricos.

Os pobres não são pobres por escolha, mas em consequência das terríveis condições de injustiça da sociedade.

Felizmente a maioria da população brasileira, sendo, como é, pobre, não admitirá a solução "final" que os senhores, naturalmente não atento a essas circunstâncias, sugerem. De qualquer forma, como é

Cordialmente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE TRIBUTOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de maio de 1986

Ilmº Senhor
MARILAND BARBOSA DE SOUZA
79 427 - COSTA RICA/MS

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 15 de agosto último.

O Sr. pode ficar tranquilo quanto à Reforma Agrária, porque ela vai sair. Isto é ponto de honra para o Presidente José Sarney que, mais uma vez, fez afirmações peremptórias neste sentido. Será uma reforma moderada e pacífica, exatamente para ser viável, pois qualquer tentativa de reforma radical provocaria tantas e tão fortes reações que poderiam mesmo inviabilizá-la. Basta ver o grau de reação que a atual reforma provoca, apesar de seu caráter moderado.

Quanto ao terrível problema do custo de vida, continuamente agravado por uma inflação galopante, ele está sendo resolvido, com o franco apoio da sociedade brasileira, pelo Plano de Estabilização Econômica lançado pelo Governo no dia 28 de fevereiro último.

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

O atual Governo, também, já começou a dar mais apôio aos que trabalham a terra e produzem ali mentos. E a intenção é aumentá-lo.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 12 de maio de 1986.

Reverendissimo

Pe QUINTILIO COSTINI

Rua Armando Azambuja, 263

99.250 - SERAFINA CORREA / RS

Senhor Padre,

Em nome do Ministro Paulo Brossard e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão com vistas à nova Carta Magna do País.

Sua reivindicação, pela ampliação dos direitos dos brasileiros naturalizados, será cuidadosamente examinada por este Colegiado.

Pessoalmente, concordo com esta ampliação, levando em conta, para usar suas próprias palavras a espontaneidade com que os estrangeiros naturalizados adotaram a nova Pátria, a lealdade ao País e os servidores a ele prestados.

[illegible]

02

Com toda a atenção,

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE DEFENSOR PÚBLICO (1)

Brasília 12 de maio de 1986

Ilma. Sra.
CATARINA B. DE OLIVEIRA
Rua Eduardo Geronasso, 946
80.000 - CURITIBA/PR

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço o envio de sua sugestão, com vistas à nova Carta Magna do País.

Sua proposta será examinada por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser en
caminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa
Postal 1987 - CEP- 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

p/ Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 12 de maio de 1986

Exmº Senhor
Dr. JOSÉ RENATO NALINI
Rua São Benedito, 1294 - Alto da Boa Vista
04 735 - SÃO PAULO/SP

Meritíssimo Juiz,

Em nome do Senhor Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio das 26 teses aprovadas no II Congresso Paulista de Magistrados, bem como seu trabalho: "O Judiciário que os Juízes Pretendem".

Cópias de ambos foram distribuídas aos membros do Comitê nº 05 deste Colegiado: "Poder Judiciário e Ministério Público", onde serviram de análise e reflexão por parte de todos.

Ao eminente Juiz e a todos os participantes do II Congresso Paulista de Magistrados, nossos melhores agradecimentos pela valiosa colaboração.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de maio de 1986

16
2
Ilmº Senhor
EDMILSON FERREIRA LIMA
Rua Leiria de Andrade, 484 - Monte Castelo
60.000 - FORTALEZA/CE

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe as sugestões com vistas à nova Carta Magna do País, contidas em sua carta, de 19 de abril último.

Suas idéias serão devidamente examinadas por este Colegiado. Quanto à pena de morte, entre - tanto, dificilmente ela será adotada no Brasil, por contrária à nossa formação cristã.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Assessoria Especial do Presidente da República
Assessoria Especial do Vice-Presidente da República
Assessoria Especial do Ministro da Justiça
Assessoria Especial do Ministro da Educação
Assessoria Especial do Ministro da Saúde
Assessoria Especial do Ministro da Cultura
Assessoria Especial do Ministro da Ciência e Tecnologia
Assessoria Especial do Ministro da Defesa
Assessoria Especial do Ministro da Fazenda
Assessoria Especial do Ministro da Integração Nacional
Assessoria Especial do Ministro da Meio Ambiente
Assessoria Especial do Ministro da Municípios e Obras
Assessoria Especial do Ministro da Previdência Social
Assessoria Especial do Ministro da Relações Exteriores
Assessoria Especial do Ministro da Segurança Pública
Assessoria Especial do Ministro da Saneamento Básico
Assessoria Especial do Ministro da Transportes e Comunicação
Assessoria Especial do Ministro da Trabalho e Emprego
Assessoria Especial do Ministro da Urbanização
Assessoria Especial do Ministro da Viação
Assessoria Especial do Ministro da Zonas Especiais de Desenvolvimento Econômico
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Social
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Ambiental
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Cultural
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Histórico
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Religioso
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Social
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Urbano
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Rural
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Marítimo
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Aeroespacial
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Espacial
Assessoria Especial do Ministro da Zonas de Interesse Cósmico

Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Brasília, 12 de maio de 1986.

Ilmo. Sr.

OSVALDO MENDES e Outros

Rua 22, nº 324 - Centro -

14.780 - BARRETOS / SP

Prezados Senhores,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento da carta, de fevereiro último, na qual os senhores sugerem a inclusão de artigo na Nova Constituição, a fim de assegurar aos funcionários públicos a aposentadoria aos 30 anos para os homens e 25 anos para as mulheres.

Reduzir o prazo de aposentadoria seria onerar em muito os cofres da Previdência. Mais importante que reduzir o tempo de serviço é poder oferecer aos inativos uma aposentadoria digna.

A sugestão dos senhores está sendo encaminhada aos integrantes deste Colegiado, para análise e reflexão.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 12 de maio de 1986

Ilmº Senhor
RÔMULO MÁRIO GRODZKI
Rua Costa Rica, 1 756 (1856)
80.000 - CURITIBA/PR

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe as sugestões com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias, de grande valor para a melhoria do meio-ambiente, serão objeto de análise e reflexão deste Colegiado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de maio de 1986

Ilma. Senhora
MARIA ZENAIDE VARELA
Rua São Paulo, 200 - Neópolis
59 080 - NATAL/RN

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 17 de março último, que encaminha o abaixo-assinado da Jusventude de Natal, condenando o aborto.

As idéias defendidas na carta e principal^{mente} no abaixo-assinado serão objeto de análise e reflexão por parte dos integrantes deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Brasília, 12 de maio de 1986.

Ilmo Senhor

CELSO DELLA PIAZZA FERREIRA

Rua Prof. Castro Pereira nº 230 - Casa Verde

02 523 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, com vistas à nova Carta Magna do País.

Concordo plenamente com o Sr. quanto à necessidade de se coibir a especulação imobiliária, que tanto atrapalha a correta expansão urbana, que deveria processar-se sem esses hiatos que tanto encarecem os custos da própria cidade e tanto distanciam as populações mais carentes dos locais de trabalho e dos centros comerciais.

Sua sugestão será objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
Assessoria de Gestão de Materiais
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de Infraestrutura
Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Segurança
Assessoria de Gestão de Saúde
Assessoria de Gestão de Trabalho
Assessoria de Gestão de Transportes
Assessoria de Gestão de Urbanismo
Assessoria de Gestão de Zonas Especiais
Assessoria de Gestão de Zonas de Proteção Ambiental
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Social
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Cultural
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Histórico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Paisagístico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Arqueológico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Científico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artístico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Religioso
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Etnográfico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Antropológico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Sociológico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Psicológico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Pedagógico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Filosófico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Literário
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Musical
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Cinematográfico
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Teatral
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Dança
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Plásticas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Cênicas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Marciais
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Esportivas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Lúdicas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Culinárias
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Cênicas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Marciais
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Esportivas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Lúdicas
Assessoria de Gestão de Zonas de Interesse Artes Culinárias

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
David Azulay
Av. Passos, 115/204
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20.051

Prezado Senhor,

Fico-lhe muito grato pelas referências amáveis de sua carta de 5 p.p., em relação ao meu pronunciamento na Faculdade Santa Úrsula.

A sua sugestão sobre a necessidade de implantação de mecanismos para o aperfeiçoamento da ação judicante será encaminhada ao Comitê pertinente da Comissão de Estudos Constitucionais. Adianto-lhe, porém, que o estabelecimento de tais mecanismos constituem matéria sobretudo de lei, podendo a Constituição, apenas, prescrever um princípio geral sobre o assunto.

Muito cordialmente,



Afonso Arinos de Melo Franco

Brasília 12 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Qualquer nova sugestão poderá ser encami-

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

nhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 12 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Quanto às mudanças no Título de Eleitor, cumpre-me adverti-lo de que a discriminação proposta comprometeria o princípio da universalidade do voto - um dos pilares do sistema democrático.

De qualquer forma, suas idéias serão examinadas por este Colegiado, criado exatamente para ou vir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

Wanigalmeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 12 de maio de 1986

Ilmº Senhor
OCIMAR JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA
Rua Acre, 210 - Caixa Postal 1519 - Ipiranga
14 100 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Quanto ao primeiro item, a regulamentação da profissão de detetive, o assunto não é de natureza constitucional, mas do domínio da legislação ordinária. Por isso aconselho-o a tentar resolvê-lo através de um Deputado Federal ou Senador, capaz de lutar pela medida no Congresso Nacional. É possível mesmo que lá já esteja transitando algum projeto neste sentido.

A mudança no Código Penal Brasileiro também é matéria de lei ordinária, portanto a ser decidida pelo Congresso.

Quanto ao seu desejo de receber publicações relacionadas com drogas e tóxicos, encaminhamos seu pedido ao Conselho Federal de Entorpecentes.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Sugestões para Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Assessoria Jurídica
Assessoria Técnica
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Material
Assessoria de Transporte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília(DF), 13 de maio de 1986.

Ilmo. Sr.

JOSE AILTON PEREIRA PRINCE

Rua Gen. Andrade Neves, 999 ap. 201

30.430 - BELO HORIZONTE / MG

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento da sua correspondência de abril último, contendo sugestões para a nova Carta Magna.

Neste sentido agradeço a sua contri-
buição e envio-lhe os cumprimentos por assumir livre-
mente seus deveres de cidadania, num momento tão deci-
sivo para a consolidação da democracia e de toda uma
série de conquistas sociais no País.

Para seu conhecimento, os assuntos propostos em seu documento são objeto de estudo por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que prepara esboço de anteprojeto constitucional, que será entregue à sociedade como um subsídio à Constituinte.

Qualquer nova sugestão poderá ser enviada a esta Secretária Executiva através da Caixa Postal 1987 - 70.000 Brasília - DF

Atenciosamente,

p/ Vaniad Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília (DF), 13 de maio de 1986.

Ilmo. Sr.

AZENAIDES MACÁRIO DE OLIVEIRA

Rua Siqueira Campos, 43 Ap. 712 - COPACABANA -
22.031 - RIO DE JANEIRO / RJ

Prezado Senhor,

Por maior simpatia que tenha por sua causa, não posso concordar com sua sugestão, de garantir uma espécie de reserva de mercado para as pessoas, segundo sua cor, na mesma proporção das registradas pela estatística oficial. Numa sociedade pluralista, as posições têm de ser conquistadas pelo mérito e nunca pela cor, pela raça, pela religião ou pela ideologia.

Ao Estado cabe assegurar educação a todos e combater todas as formas de discriminação contra qualquer um.

Crêio que a forma mais eficaz de beneficiar as minorias ou maiorias discriminadas (por qualquer motivo), é somar todas as forças progressistas para a grande luta pela Justiça Social.

De qualquer modo, suas idéias serão examinadas por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada a esta Secretária Executiva através da Caixa Postal 1987 - 70.000 Brasília - DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

02

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 13 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO VIEIRA XINAIBA
Rua Rio Grande do Norte, 160 - Araras
25958 - TERESÓPOLIS/RJ

Prezado Senhor,

Felizmente, creio que o senhor se engana: há cada vez mais brasileiros preocupados com o futuro do País, formando um grande e aguerrido contingente, que o senhor integra.

A formação de uma Constituinte nacionalista, como o senhor quer e todos nós que amamos este País queremos, depende unicamente do povo, ao qual cabe eleger os Delegados-Constituintes. Delegados do povo, já que é o povo quem detém o Poder Constituinte. Logo, ao eleitor, cabe grande responsabilidade na escolha do candidato à Constituinte, pois dessa escolha dependerá a qualidade do referido Colegiado.

Quanto à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, ela foi criada para elaborar um esboço de ante projeto Constitucional, a ser oferecido como subsídio à futura Assembléia Nacional Constituinte, depois de subme-
tido à apreciação da sociedade brasileira, para ser ampla-
mente debatido e aperfeiçoado.

O senhor pode ficar descansado quanto ao tipo de trabalho desenvolvido pela Comissão, que se esforça para preparar uma minuta de Constituição avançada, com vistas a assegurar uma série de conquistas sociais. Este trabalho é tanto mais importante quando se sabe que ele não

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

apenas facilitará a tarefa dos futuros Constituintes, como também servirá de parâmetro para o trabalho que terão de realizar: a própria Constituição. Se piorarem o trabalho preliminar, o povo protestará. Ou seja, o esboço de anteprojeto da futura Carta Magna que o Presidente José Sarney oferecerá à Sociedade, como subsídio à Constituinte.

A propósito, podemos enumerar, "en passant", alguns postulados que contribuirão para este fim, aprovados ou em fase da aprovação por este Colegiado:

- Monopólio do Estado para a exploração de minerais atômicos;
- Semana de 40 horas;
- Liberdade sindical (que permitirá a todas as categorias de trabalhadores formar livremente seu Sindicato, sem tutela do Ministério do Trabalho);
- Participação dos trabalhadores na produção da empresa;
- Considerar o trabalho da dona de casa (jamaís reconhecido antes), uma atividade econômica atípica.

O problema da dívida externa, que tanto ~~está~~ sa
crificando a economia do País, está sendo cuidadosamente
estudado, com vistas a encontrar a melhor solução. Tam-
bém vem merecendo cuidado especial a preservação da fau-
na, da flora e todas as nossas riquezas naturais.

Como o senhor pode ver, as notícias são alentadoras.

02

[illegible]

Qualquer nova sugestão, poderá ser encami-
nhada a esta Secretaria Executiva da Comissão Provi-
sória de Estudos Constitucionais - Caixa Postal 1987
Brasília/DF - CEP 70000.


 MARIA ALMEIDA
 Secretário Executivo da Comissão
 Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

[illegible]

1

ADAMS, ALAN, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844,



• •

5

q

[illegible]

Brasília 14 de maio de 1986

Ilmº Senhor
FORTUNATO BENCHIMOL
Travessa Mota, 92 Bloco 9 Aptº 101 - Barro Vermelho
24.400 - SÃO GONÇALO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, em forma de minuta de dispositivo constitucional, com vistas à nova Carta Magna do País.

Concordo plenamente com o Sr. quanto ao dever do Estado de promover a prestação de assistência jurídica e ao direito do cidadão ^{de ficar à} assistência. E fiquei, também, totalmente convencido quanto à necessidade de se desbastar esse cipoal burocrático, que tanto atrapalha (sem nada contrapor de útil), que tanto dificulta o trabalho dos advogados.

Por isto, estou certo de que sua sugestão será examinada com toda a simpatia por este Colegiado.

Qualquer nova contribuição poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 14 de maio de 1986

Prezado Senhor,

A sugestão será objeto de análise por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova colaboração poderá ser en
caminhada à Secretaria Executiva desta Comissão,
Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

Wario Pluie
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 14 de maio de 1986

Prezados Senhores,

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 15 de maio de 1986

Prezados Senhores,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais, agradeço as sugestões enviadas com
vistas à futura Carta Magna do País.

Suas contribuições serão devidamente estudadas pelos membros deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova contribuição poderá ser en
caminhada a esta Secretaria Executiva; Caixa Postal-
1987 - 70.000 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

1. *Albani* (Albania)
 2. *Algeria* (Algeria)
 3. *Angola* (Angola)
 4. *Argentina* (Argentina)
 5. *Armenia* (Armenia)
 6. *Australia* (Australia)
 7. *Austria* (Austria)
 8. *Bahamas* (Bahamas)
 9. *Bahrain* (Bahrain)
 10. *Bangladesh* (Bangladesh)
 11. *Barbados* (Barbados)
 12. *Belarus* (Belarus)
 13. *Belgium* (Belgium)
 14. *Belize* (Belize)
 15. *Benin* (Benin)
 16. *Bhutan* (Bhutan)
 17. *Bolivia* (Bolivia)
 18. *Bosnia and Herzegovina* (Bosnia and Herzegovina)
 19. *Botswana* (Botswana)
 20. *Brazil* (Brazil)
 21. *Bulgaria* (Bulgaria)
 22. *Burkina Faso* (Burkina Faso)
 23. *Burundi* (Burundi)
 24. *Cambodia* (Cambodia)
 25. *Cameroon* (Cameroon)
 26. *Canada* (Canada)
 27. *Cape Verde* (Cape Verde)
 28. *Cayman Islands* (Cayman Islands)
 29. *Central African Republic* (Central African Republic)
 30. *Chad* (Chad)
 31. *Chile* (Chile)
 32. *China* (China)
 33. *Colombia* (Colombia)
 34. *Comoros* (Comoros)
 35. *Congo* (Congo)
 36. *Congo (Kinshasa)* (Congo (Kinshasa))
 37. *Costa Rica* (Costa Rica)
 38. *Croatia* (Croatia)
 39. *Cuba* (Cuba)
 40. *Cyprus* (Cyprus)
 41. *Czech Republic* (Czech Republic)
 42. *Dominica* (Dominica)
 43. *Dominican Republic* (Dominican Republic)
 44. *DRC* (DRC)
 45. *Ecuador* (Ecuador)
 46. *Egypt* (Egypt)
 47. *El Salvador* (El Salvador)
 48. *Equatorial Guinea* (Equatorial Guinea)
 49. *Eritrea* (Eritrea)
 50. *Estonia* (Estonia)
 51. *Ethiopia* (Ethiopia)
 52. *Fiji* (Fiji)
 53. *Finland* (Finland)
 54. *France* (France)
 55. *Gabon* (Gabon)
 56. *Gambia* (Gambia)
 57. *Georgia* (Georgia)
 58. *Germany* (Germany)
 59. *Ghana* (Ghana)
 60. *Greece* (Greece)
 61. *Greenland* (Greenland)
 62. *Grenada* (Grenada)
 63. *Guatemala* (Guatemala)
 64. *Guinea* (Guinea)
 65. *Guinea-Bissau* (Guinea-Bissau)
 66. *Haiti* (Haiti)
 67. *Honduras* (Honduras)
 68. *Hungary* (Hungary)
 69. *Iceland* (Iceland)
 70. *India* (India)
 71. *Indonesia* (Indonesia)
 72. *Iran* (Iran)
 73. *Ireland* (Ireland)
 74. *Israel* (Israel)
 75. *Italy* (Italy)
 76. *Jamaica* (Jamaica)
 77. *Japan* (Japan)
 78. *Jordan* (Jordan)
 79. *Kazakhstan* (Kazakhstan)
 80. *Kenya* (Kenya)
 81. *Kiribati* (Kiribati)
 82. *Korea* (Korea)
 83. *Kosovo* (Kosovo)
 84. *Kuwait* (Kuwait)
 85. *Kyrgyzstan* (Kyrgyzstan)
 86. *Laos* (Laos)
 87. *Lao PDR* (Lao PDR)
 88. *Latvia* (Latvia)
 89. *Lebanon* (Lebanon)
 90. *Lesotho* (Lesotho)
 91. *Liberia* (Liberia)
 92. *Lithuania* (Lithuania)
 93. *Luxembourg* (Luxembourg)
 94. *Madagascar* (Madagascar)
 95. *Mali* (Mali)
 96. *Malawi* (Malawi)
 97. *Malaysia* (Malaysia)
 98. *Maldives* (Maldives)
 99. *Malta* (Malta)
 100. *Mauritania* (Mauritania)
 101. *Mauritius* (Mauritius)
 102. *Mexico* (Mexico)
 103. *Moldova* (Moldova)
 104. *Mongolia* (Mongolia)
 105. *Montenegro* (Montenegro)
 106. *Morocco* (Morocco)
 107. *Mozambique* (Mozambique)
 108. *Myanmar* (Myanmar)
 109. *Nicaragua* (Nicaragua)
 110. *Niger* (Niger)
 111. *Nigeria* (Nigeria)
 112. *North Macedonia* (North Macedonia)
 113. *North Korea* (North Korea)
 114. *Oman* (Oman)
 115. *Pakistan* (Pakistan)
 116. *Palestine* (Palestine)
 117. *Panama* (Panama)
 118. *Papua New Guinea* (Papua New Guinea)
 119. *Paraguay* (Paraguay)
 120. *Peru* (Peru)
 121. *Philippines* (Philippines)
 122. *Pitcairn Islands* (Pitcairn Islands)
 123. *Poland* (Poland)
 124. *Portugal* (Portugal)
 125. *Romania* (Romania)
 126. *Russia* (Russia)
 127. *Rwanda* (Rwanda)
 128. *Saint Kitts and Nevis* (Saint Kitts and Nevis)
 129. *Saint Lucia* (Saint Lucia)
 130. *Saint Vincent and the Grenadines* (Saint Vincent and the Grenadines)
 131. *Samoa* (Samoa)
 132. *San Marino* (San Marino)
 133. *Saudi Arabia* (Saudi Arabia)
 134. *Senegal* (Senegal)
 135. *Serbia* (Serbia)
 136. *Seychelles* (Seychelles)
 137. *Sierra Leone* (Sierra Leone)
 138. *Singapore* (Singapore)
 139. *Slovakia* (Slovakia)
 140. *Slovenia* (Slovenia)
 141. *South Africa* (South Africa)
 142. *South Korea* (South Korea)
 143. *Spain* (Spain)
 144. *Sri Lanka* (Sri Lanka)
 145. *Suriname* (Suriname)
 146. *Sweden* (Sweden)
 147. *Switzerland* (Switzerland)
 148. *Taiwan* (Taiwan)
 149. *Tajikistan* (Tajikistan)
 150. *Tanzania* (Tanzania)
 151. *Togo* (Togo)
 152. *Tonga* (Tonga)
 153. *Trinidad and Tobago* (Trinidad and Tobago)
 154. *Tunisia* (Tunisia)
 155. *Turkey* (Turkey)
 156. *Turkmenistan* (Turkmenistan)
 157. *Uganda* (Uganda)
 158. *Ukraine* (Ukraine)
 159. *United Arab Emirates* (United Arab Emirates)
 160. *United Kingdom* (United Kingdom)
 161. *United States* (United States)
 162. *Uruguay* (Uruguay)
 163. *Uzbekistan* (Uzbekistan)
 164. *Venezuela* (Venezuela)
 165. *Vietnam* (Vietnam)
 166. *Yemen* (Yemen)
 167. *Zambia* (Zambia)
 168. *Zimbabwe* (Zimbabwe)

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 15 de maio de 1986

Ilmº Senhor
RICARDO TEIXEIRA FERNANDES
Rua Voluntários da Pátria, 283/706 - BOTAFOGO
22 270 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais acuso o recebimento de sua correspon-
dência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas
à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estuda-
da pela referida Comissão criada exatamente para ou-
vir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corres-
ponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encami-
nhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal-
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

- Assessoria Especial
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Técnica
- Assessoria de Imprensa
- Assessoria de Planejamento
- Assessoria de Relações Públicas
- Assessoria de Documentação
- Assessoria de Arquivo
- Assessoria de Biblioteca
- Assessoria de Comunicação Social
- Assessoria de Informática
- Assessoria de Meio Ambiente
- Assessoria de Cultura
- Assessoria de Esportes
- Assessoria de Turismo
- Assessoria de Transportes
- Assessoria de Saúde
- Assessoria de Educação
- Assessoria de Trabalho
- Assessoria de Economia
- Assessoria de Finanças
- Assessoria de Administração
- Assessoria de Legislação
- Assessoria de Normatização
- Assessoria de Controle
- Assessoria de Avaliação
- Assessoria de Monitoramento
- Assessoria de Pesquisa
- Assessoria de Desenvolvimento
- Assessoria de Inovação
- Assessoria de Cooperação
- Assessoria de Interação
- Assessoria de Integração
- Assessoria de Inclusão
- Assessoria de Participação
- Assessoria de Responsabilidade
- Assessoria de Transparência
- Assessoria de Acesso
- Assessoria de Qualidade
- Assessoria de Segurança
- Assessoria de Defesa
- Assessoria de Justiça
- Assessoria de Ordem
- Assessoria de Paz
- Assessoria de Justiça Social
- Assessoria de Justiça Ambiental
- Assessoria de Justiça Econômica
- Assessoria de Justiça Cultural
- Assessoria de Justiça Espiritual
- Assessoria de Justiça Política
- Assessoria de Justiça Social
- Assessoria de Justiça Ambiental
- Assessoria de Justiça Econômica
- Assessoria de Justiça Cultural
- Assessoria de Justiça Espiritual
- Assessoria de Justiça Política

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Mas não posso concordar com sua postura em face das eleições. O voto é a grande arma do cidadão, pois ele lhe compete eleger seus próprios governantes e representantes nas Casas Legislativas (Câmara Municipal, Assembléia Legislativa Estadual, Câmara dos Deputados e Senado Federal). Estes governantes e representantes serão bons ou maus, de acordo com a escolha do povo. Por isso, é preciso lutar sempre pela

1. *Adiantum* *Adiantum*
 2. *Adiantum* *Adiantum*
 3. *Adiantum* *Adiantum*
 4. *Adiantum* *Adiantum*
 5. *Adiantum* *Adiantum*
 6. *Adiantum* *Adiantum*
 7. *Adiantum* *Adiantum*
 8. *Adiantum* *Adiantum*
 9. *Adiantum* *Adiantum*
 10. *Adiantum* *Adiantum*
 11. *Adiantum* *Adiantum*
 12. *Adiantum* *Adiantum*
 13. *Adiantum* *Adiantum*
 14. *Adiantum* *Adiantum*
 15. *Adiantum* *Adiantum*
 16. *Adiantum* *Adiantum*
 17. *Adiantum* *Adiantum*
 18. *Adiantum* *Adiantum*
 19. *Adiantum* *Adiantum*
 20. *Adiantum* *Adiantum*
 21. *Adiantum* *Adiantum*
 22. *Adiantum* *Adiantum*
 23. *Adiantum* *Adiantum*
 24. *Adiantum* *Adiantum*
 25. *Adiantum* *Adiantum*
 26. *Adiantum* *Adiantum*
 27. *Adiantum* *Adiantum*
 28. *Adiantum* *Adiantum*
 29. *Adiantum* *Adiantum*
 30. *Adiantum* *Adiantum*
 31. *Adiantum* *Adiantum*
 32. *Adiantum* *Adiantum*
 33. *Adiantum* *Adiantum*
 34. *Adiantum* *Adiantum*
 35. *Adiantum* *Adiantum*
 36. *Adiantum* *Adiantum*
 37. *Adiantum* *Adiantum*
 38. *Adiantum* *Adiantum*
 39. *Adiantum* *Adiantum*
 40. *Adiantum* *Adiantum*
 41. *Adiantum* *Adiantum*
 42. *Adiantum* *Adiantum*
 43. *Adiantum* *Adiantum*
 44. *Adiantum* *Adiantum*
 45. *Adiantum* *Adiantum*
 46. *Adiantum* *Adiantum*
 47. *Adiantum* *Adiantum*
 48. *Adiantum* *Adiantum*
 49. *Adiantum* *Adiantum*
 50. *Adiantum* *Adiantum*
 51. *Adiantum* *Adiantum*
 52. *Adiantum* *Adiantum*
 53. *Adiantum* *Adiantum*
 54. *Adiantum* *Adiantum*
 55. *Adiantum* *Adiantum*
 56. *Adiantum* *Adiantum*
 57. *Adiantum* *Adiantum*
 58. *Adiantum* *Adiantum*
 59. *Adiantum* *Adiantum*
 60. *Adiantum* *Adiantum*
 61. *Adiantum* *Adiantum*
 62. *Adiantum* *Adiantum*
 63. *Adiantum* *Adiantum*
 64. *Adiantum* *Adiantum*
 65. *Adiantum* *Adiantum*
 66. *Adiantum* *Adiantum*
 67. *Adiantum* *Adiantum*
 68. *Adiantum* *Adiantum*
 69. *Adiantum* *Adiantum*
 70. *Adiantum* *Adiantum*
 71. *Adiantum* *Adiantum*
 72. *Adiantum* *Adiantum*
 73. *Adiantum* *Adiantum*
 74. *Adiantum* *Adiantum*
 75. *Adiantum* *Adiantum*
 76. *Adiantum* *Adiantum*
 77. *Adiantum* *Adiantum*
 78. *Adiantum* *Adiantum*
 79. *Adiantum* *Adiantum*
 80. *Adiantum* *Adiantum*
 81. *Adiantum* *Adiantum*
 82. *Adiantum* *Adiantum*
 83. *Adiantum* *Adiantum*
 84. *Adiantum* *Adiantum*
 85. *Adiantum* *Adiantum*
 86. *Adiantum* *Adiantum*
 87. *Adiantum* *Adiantum*
 88. *Adiantum* *Adiantum*
 89. *Adiantum* *Adiantum*
 90. *Adiantum* *Adiantum*
 91. *Adiantum* *Adiantum*
 92. *Adiantum* *Adiantum*
 93. *Adiantum* *Adiantum*
 94. *Adiantum* *Adiantum*
 95. *Adiantum* *Adiantum*
 96. *Adiantum* *Adiantum*
 97. *Adiantum* *Adiantum*
 98. *Adiantum* *Adiantum*
 99. *Adiantum* *Adiantum*
 100. *Adiantum* *Adiantum*

Brasília 15 de maio de 1986

Ilmº Senhor
JUVENAL RIBEIRO CARNAÚBA
Av. Tristão Gonçalves, 109
60.000 - FORTALEZA/CE

Prezado Senhor,

Em nome do Senhor Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e seu sincero desejo de contribuir para uma melhor Carta Magna serão levados na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Quanto à sugestão relativa ao nível intelectual dos candidatos a postos eletivos, entretanto, devo lembrar que a ampliação do direito de votar e ser votado é fundamental para o aperfeiçoamento de mocrático, não só por aumentar as oportunidades de todos os cidadãos, mas também por ampliar a participação da Sociedade nas decisões políticas e a própria

1. Presidente da Comissão
2. Presidente do Conselho
3. Presidente do Tribunal
4. Presidente do Conselho
5. Presidente do Conselho
6. Presidente do Conselho
7. Presidente do Conselho
8. Presidente do Conselho
9. Presidente do Conselho
10. Presidente do Conselho
11. Presidente do Conselho
12. Presidente do Conselho
13. Presidente do Conselho
14. Presidente do Conselho
15. Presidente do Conselho
16. Presidente do Conselho
17. Presidente do Conselho
18. Presidente do Conselho
19. Presidente do Conselho
20. Presidente do Conselho
21. Presidente do Conselho
22. Presidente do Conselho
23. Presidente do Conselho
24. Presidente do Conselho
25. Presidente do Conselho
26. Presidente do Conselho
27. Presidente do Conselho
28. Presidente do Conselho
29. Presidente do Conselho
30. Presidente do Conselho
31. Presidente do Conselho
32. Presidente do Conselho
33. Presidente do Conselho
34. Presidente do Conselho
35. Presidente do Conselho
36. Presidente do Conselho
37. Presidente do Conselho
38. Presidente do Conselho
39. Presidente do Conselho
40. Presidente do Conselho
41. Presidente do Conselho
42. Presidente do Conselho
43. Presidente do Conselho
44. Presidente do Conselho
45. Presidente do Conselho
46. Presidente do Conselho
47. Presidente do Conselho
48. Presidente do Conselho
49. Presidente do Conselho
50. Presidente do Conselho
51. Presidente do Conselho
52. Presidente do Conselho
53. Presidente do Conselho
54. Presidente do Conselho
55. Presidente do Conselho
56. Presidente do Conselho
57. Presidente do Conselho
58. Presidente do Conselho
59. Presidente do Conselho
60. Presidente do Conselho
61. Presidente do Conselho
62. Presidente do Conselho
63. Presidente do Conselho
64. Presidente do Conselho
65. Presidente do Conselho
66. Presidente do Conselho
67. Presidente do Conselho
68. Presidente do Conselho
69. Presidente do Conselho
70. Presidente do Conselho
71. Presidente do Conselho
72. Presidente do Conselho
73. Presidente do Conselho
74. Presidente do Conselho
75. Presidente do Conselho
76. Presidente do Conselho
77. Presidente do Conselho
78. Presidente do Conselho
79. Presidente do Conselho
80. Presidente do Conselho
81. Presidente do Conselho
82. Presidente do Conselho
83. Presidente do Conselho
84. Presidente do Conselho
85. Presidente do Conselho
86. Presidente do Conselho
87. Presidente do Conselho
88. Presidente do Conselho
89. Presidente do Conselho
90. Presidente do Conselho
91. Presidente do Conselho
92. Presidente do Conselho
93. Presidente do Conselho
94. Presidente do Conselho
95. Presidente do Conselho
96. Presidente do Conselho
97. Presidente do Conselho
98. Presidente do Conselho
99. Presidente do Conselho
100. Presidente do Conselho

[illegible]

Brasília 15 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estu
dos Constitucionais, agradeço o envio de sua sugestão,
com vistas à nova Carta Magna do País.

Em que pesa a condenação moral do aborto, sustentada principalmente pela Igreja Católica, é forçoso reconhecer que mantê-lo na ilegalidade gera mortes e problemas sem conta. Pessoalmente, por isso, sou favorável à sua regularização. Isto por entender que ter filhos ou não é algo de exclusiva competência do casal - ou apenas da mulher, quando inexistente a figura do marido ou companheiro. Portanto, em respeito ao fôro íntimo das pessoas, e não em função do controle da natalidade, geralmente inspirado por interesses internacionais inconfessáveis.

Quanto à distribuição de preservativos em áreas onde se verifica miséria, pobreza, não creio que seja a forma mais correta e eficaz de se prevenir a concepção naquelas ou em outras áreas do país.

O Governo e esta Comissão estão de acor

[illegible]

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Os vinte e um anos de arbítrio con
tribuíram para que se esvaziasse a importância da re
presentação política no País. Em consequência houve,
da parte dos sindicatos e das associações civis uma
grande atividade política que ajudou a mudança de re
gime e a reconstrução do Estado Democrático.

 Talvez essa circunstância tenha le
vado muitas pessoas - entre elas o senhor - a con
cluir que tais sindicatos e associações são institui
ções de representatividade política suficiente para
participar da atividade propriamente constituinte ,
isto é, de enviar, por escolha interna, delegados à
Assembléia Nacional Constituinte.

Isto seria a mais anti-democrática das formas de eleição.

Representaria o retorno ao corpora-
tivismo fascista de Mussolini, à mal chamada "democra-
cia orgânica" de tantos países totalitários e a uma
deformação inaceitável do instituto da representação
popular.

Não podemos concordar com essa pro
posta, que atribuímos às circunstâncias do nosso pas
sado recente. Só podem ser constituintes os que te
tenham, pelo sufrágio universal, secreto e direto, re
cebido o mandato específico dos cidadãos.

[illegible]

O contrário é o fascismo, o corporativismo, a abominável "representação classista" ' que deforma todo o sentido cívico da atividade política.

O princípio básico da Democracia' é o de que cada cidadão dispõe de um voto, o seu , e não pode haver votos que valham mais do que os outros. A representação classista entre outros vícios, tem o de conferir o "voto de qualidade", no qual uma categoria profissional diminuta tem a mesma influência de outra, maior.

Antes de pertencer a um sindicato ou a uma associação, e de atender aos interesses do grupo... o cidadão deve ser cidadão, isto é, membro igual a qualquer outro da grande comunidade nacional. E é nessa qualidade que ele, como eleitor, escolhe' seus delegados constituintes, que devem defender, a cima de qualquer outro, o interesse da Nação.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República.

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Cons

[illegible]

Qualquer nova sugestão poderá ser

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

05

encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão ,
Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 16 de maio de 1986

Ilmo Senhor

JOSE SALVADOR IORIO

Rua Carvalho Alvim, 333/501 - Tijuca

20.510 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor,

O Ministro da Justiça que me encarregou de responder a sua correspondência, agradece as sugestões recebidas com vistas à nova Carta Magna.

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Pessoalmente, não concordo com algumas de suas propostas e tentarei explicar-lhe os motivos: a maioria civil, no caso de gravidez, para a mulher, em qualquer idade, com o fim de lhe permitir registrar o filho, não seria necessária. Basta - ria apenas que a Lei lhe concedesse o direito de registrar o filho, pois a maioria nesse caso lhe daria também a Maioridade Civil e Penal - implicando em outras consequências.

A mudança do sistema carcerário tem sido tema de debates nos trabalhos desta Comissão. É possível que dessas discussões surjam soluções para os detentos. A comunidade tem de criar meios de mantê-los próximos à família, oferecer-lhes trabalho remunerado, com a conseqüente contribuição para a Pre-

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 19 de maio de 1986

Ilmo Senhor

JORGE FIGUEIREDO GUIMARÃES

CEC - EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS E INDUSTRIAIS S.A.

Av. Rio Branco, 103 - 12º andar

20.000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de fevereiro último.

Pessoalmente concordo que o limite de idade de no máximo 35 anos para o ingresso ao trabalho, em algumas empresas, é absurdo.

Temos, neste País, um contingente imenso de cidadãos com mais de 35 anos, impedidos' de trabalhar por causa dessa discriminação.

Suas sugestões serão devidamente analisadas pelos membros desta Comissão, criada exatamente para discutir todas as idéias e anseios do povo brasileiro.

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 19 de maio de 1986

Ilma. Senhora
AMÉLIA APPARECIDA C. RIBEIRO
Rua Antônio M.C. Filho, 12-30
19.470 - PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Prezada Senhora,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 3 de fevereiro último.

Pessoalmente, concordo com a posição da Senhora no que diz respeito ao limite de idade para o ingresso ao trabalho e acesso aos cursos.

Sua sugestão será devidamente analisada pelos membros desta Comissão, criada exatamente para discutir as idéias e os anseios do povo brasileiro.

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 20 de maio de 1986

Ilmo Senhor

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Rua da Palma, 33 - Bairro Pau de Lima

40.000 - SALVADOR - BA

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder a sua carta, cumprimenta-o por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A política do bem-estar do menor precisa de profundas mudanças. Nos debates da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais este tema tem sido exaustivamente discutido.

Sabemos que alguns tipos de organizações econômicas geram "o inferno social" e na maioria das vezes os penitenciados são os mesmos culpados. O delinqüente, por exemplo, é fruto desse complexo social, gerador da violência urbana.

Por esta razão concordo com o Sr. que a sociedade seja mais condescendente e dê chance ao menor infrator para que ele se recupere. Com a redução da responsabilidade criminal de 18 para 16 anos, esses desafortunados não teriam tempo de se reintegrar além de sobrecarregar

[illegible]

02

gar as detenções.

Penso que para a "prevenção da criminalidade" o menor carente deve ser atendido por uma rede escolar fortalecida a nível nacional, com ênfase à recreação e a uma suplementação alimentar. Para o infrator o tratamento seria enviá-lo à instituições especializadas, onde os métodos utilizados ajudassem a recuperá-lo socialmente.

Suas idéias serão objeto de reflexão por parte desta Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Assessoria Especial
Assessoria Jurídica
Assessoria Técnica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Documentação
Assessoria de Arquivo
Assessoria de Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Estatística
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Administração
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Material
Assessoria de Transportes
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Alimentação
Assessoria de Habitação
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Lazer
Assessoria de Turismo
Assessoria de Comércio Exterior
Assessoria de Indústria
Assessoria de Agricultura
Assessoria de Pecuária
Assessoria de Pesca
Assessoria de Silvicultura
Assessoria de Florestas
Assessoria de Minas e Energia
Assessoria de Transportes e Comunicações
Assessoria de Saneamento
Assessoria de Obras Públicas
Assessoria de Urbanização
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Planejamento Regional
Assessoria de Planejamento Municipal
Assessoria de Planejamento Local
Assessoria de Planejamento Setorial
Assessoria de Planejamento Temático
Assessoria de Planejamento Estratégico
Assessoria de Planejamento Operacional
Assessoria de Planejamento Tático
Assessoria de Planejamento Técnico
Assessoria de Planejamento Científico
Assessoria de Planejamento Social
Assessoria de Planejamento Econômico
Assessoria de Planejamento Político
Assessoria de Planejamento Jurídico
Assessoria de Planejamento Administrativo
Assessoria de Planejamento Organizacional
Assessoria de Planejamento Institucional
Assessoria de Planejamento Funcional
Assessoria de Planejamento Operacional
Assessoria de Planejamento Tático
Assessoria de Planejamento Técnico
Assessoria de Planejamento Científico
Assessoria de Planejamento Social
Assessoria de Planejamento Econômico
Assessoria de Planejamento Político
Assessoria de Planejamento Jurídico
Assessoria de Planejamento Administrativo
Assessoria de Planejamento Organizacional
Assessoria de Planejamento Institucional
Assessoria de Planejamento Funcional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 20 de maio de 1986

Ilma Sra.

IVONE BERNARDES DE OLIVEIRA

Quadra 205 - Bloco A - Aptº 202

Cruzeiro Novo - Brasília-DF - 70.650

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua carta de maio último, em que a senhora discorda dos movimentos de greves no Distrito Federal.

Considero e respeito o seu ponto de vista, mas a senhora há de convir que, mesmo trazendo sacrifícios à Nação, a greve é um meio utilizado pelas categorias profissionais, como recurso 'extremo, para forçar os patrões a acordos sensatos.

Estamos vivendo um regime democrático e com o Plano de Estabilização Econômica, o conhecido Plano Cruzado, o Governo ganhou o crédito do Povo. Quanto à greve, gostaríamos de ponderar-lhe que o trabalho é a mercadoria do empregado e lhe é lícito, portanto, negá-la ao patrão, quando a remuneração não lhe permite sobrevivência digna.

Com salários dignos os profissionais prestarão melhores serviços, não só no ensino' ou na saúde mas em todas as áreas.

Suas idéias e seu desejo de contribuir para o progresso do País serão levados na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão - Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 21 de maio de 1986

Ilma. Sra.

MARIA HELENA SAMPAIO

Av. Nossa Senhora Copacabana, 1.107 - aptº 202

22.060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento dos recortes de jornais, com destaque entre outros da proposta da reforma eleitoral e o direito do voto facultativo para as próximas eleições.

Democracia significa liberdade, mas liberdade responsável. O direito de votar e ' ser votado é fundamental para o aperfeiçoamento dos princípios democráticos, além de ampliar a partici pação da Sociedade nas decisões políticas e a pró- pria legitimidade do poder, que emana do povo.

Neste sentido agradeço a sua 'contribuição e envio-lhe os cumprimentos por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia' e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Para seu conhecimento, cópias' de seu documento encontram-se em poder dos membros deste Colegiado, para análise e reflexão. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso.

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 22 de maio de 1986

Ilmo Sr.

DIORINDO LOPES

Rua Joaquim da Silva Martha, 7-39

17.040 - BAURU - SP

Prezado Senhor,

O Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua carta, de 18 de março' último, agradece as sugestões recebidas com vistas à nova Carta Magna.

O "Menor e Constituinte" é tema dos mais discutidos na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para isto estamos encaminhando cópias do seu documento para análise e reflexão dos seus integrantes.

O trabalho que o Sr. vem realizando merece elogios de nossa parte e reforça a esperança daqueles que acreditam que a criança terá um futuro promissor. A sua mensagem, é uma prova de que a criança precisa ser tratada com paciência, amor e dignidade, independente de classe ou cor.

Conforme a exposição feita em sua carta entendo que uma "ação preventiva" reduziria em grande parte o número de criminalidade.

A formação de núcleos com tempo integral, tarefas escolares e prática de esportes impedirá que o menor desvie o pensamento para

[illegible]

Da mesma forma, a aplicação de recursos oriundos de Organismos como o FINSOCIAL possibilitará programas de cultura escolar, além de obras sociais bem dotadas e aparelhadas para uma atuação plena.

A solução no entanto só será ' possível com o desenvolvimento nacional, onde escola e família ocupam papel fundamental na formação da criança para a vida adulta.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília - DF - 70.000 .

MAURO SANTAYANA

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 22 de maio de 1986

Ilma. Sra.

JUSSARA MARIA ALVARENGA

Av. Paulista, 1745 - aptº 1117

01.311 - SÃO PAULO - SP

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento da sua carta, de 22 de março último, na qual a senhora expõe suas idéias políticas, em busca do aperfeiçoamento democrático.

Suas sugestões estão sendo en
caminhadas aos integrantes deste Colegiado, para
análise e reflexão.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão - Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 26 de maio de 1986

Ilmº Senhor
JOAQUIM GUERREIRO DA SILVA
Rua Padre Justino, 210 - Praia de Iracema
60.000 - FORTALEZA/CE

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me en
carregou de responder sua correspondência, agradeço
as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta
Magna.

Sua contribuição será devidamente estu
dada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada
exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se cor
responder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser enca-
minhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal —
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília 27 de maio de 1986

Prezado Senhor,

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 27 de maio de 1986

Ilmº Senhor
LEONE DE SOUZA CAVALCANTE
Rua João Pessoa, 596
57 020 - MACEIÓ/AL

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estuda
da pela referida Comissão criada exatamente para ou
vir o povo brasileiro..

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encami-
nhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal-
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão/
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 27 de maio de 1986

Ilma. Senhora
SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS
Rua Dep. José Mariz, 1160 - Jardim Tamabauzinho
58.000 - JOÃO PESSOA/PB

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estuda
da pela referida Comissão criada exatamente para ou
vir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encami-
nhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal-
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

A
A
A
B
B
C
C
C
C
C
D
D
E
F
F
G
H
H
I
J
J
J
J
L
L
M
M
M
M
N
O
P
P
R
S
S
T
U
V
W

IRECE - BA

As sugestões enviadas encontram-se em poder deste Colegiado, para análise e reflexão dos seus integrantes.

[illegible]

Com toda a atenção,

Wauig Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

[illegible]

20.541 - ANDARAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 29 de maio de 1986

Ilmº Senhor
ANTONIO ASSIS DE CARVALHO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 8 - Arraial do Cabo
28 900 - CABO FRIO/RJ

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 17 de janeiro último.

O Presidente agradece os votos de congratulações enviados, por ter colocado, com a ajuda de seus auxiliares, "mão forte e honesta sobre as mordomias e uso supêrfluo do dinheiro e bens existentes no meio público".

O Sr. pode estar certo de que o	Pre-
sidente se preocupa - e muito - com a situação	da
grande massa de trabalhadores que não recebe uma remuneração condigna. Considera mesmo que o maior desafio do Brasil, hoje, é eliminar o abismo entre o nosso expressivo crescimento sócio-econômico e a baixa qualidade de vida da grande maioria de nosso povo. Para ele a maior dívida do País é a dívida social, exatamente pelo descompasso decorrente de nossa economia de padrão europeu e nossa realidade social, de padrão afro-asiático.	

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

Cópias de sua carta foram distribuídas aos membros da Comissão Provisória de Estudos Consti
tucionais, onde suas sugestões serão objeto de análi
se e reflexão por parte deste Colegiado, criado exata
mente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de maio de 1986

Ilmos. Srs.
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DE MORAES
Rua Duque de Caxias, 7 - 4º andar - Sala 401
Ed. Ana Galvão
CARUARU/PE

Prezados Senhores,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço a sugestão contida em sua carta de 17 de março último, destinada a mudar, em benefício dos trabalhadores, preceito da CLT, relativo à prescrição de direitos.

Pessoalmente considero sua sugestão, além de solidamente fundamentada, muito oportuna e de alto interesse social, na medida em que, se transformada em lei, protegerá os interesses de toda a classe trabalhadora.

 Suas idéias e sua patriótica preocupação
serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado
exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada à esta Secretaria Executiva - Caixa Postal 1987, Brasília/DF, CEP 70000.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

A
A
A
B
B
C
C
C
C
C
C
D
E
E
F
F
G
H
H
I
J
J
L
L
M
M
N
O
P
P
R
R
S
S
T
T
U
V
W

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 29 de maio de 1986

Ilmº Senhor

VICENTE RIZZO

Rua da Aurora, 325 - Sala 304

50.050 - RECIFE - PE

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua carta de março último, contendo sugestões com vistas à nova Carta Magna.

A Reforma Agrária tem sido um dos temas mais discutidos dentre os debates desta Comissão. Com uma nova política agrária dois sérios problemas da atualidade serão resolvidos - abastecimento e segurança, além de minorar o angustiante problema do desemprego.

Conforme o Senhor mesmo mencionou em sua carta, as irregularidades ocorridas em órgãos do Governo em gestões passadas e os efeitos desses 'escândalos foram extremamente danosos à Nação. O Governo, no entanto, tem se empenhado na restauração' da moralidade e dos costumes, visando devolver à população brasileira a confiança na ação dos executores das Leis no País.

Suas idéias serão examinadas por este Colegiado criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

[illegible]

" E caberã aos delegados da Nação, eleitos com o mandato expresso de Constituinte, o ato soberano de aceitar, emendar ou rejeitar a proposta de lei fundamental que lhes encaminharemos " - concluiu.

Qualquer nova contribuição poderá ser enviada a esta Secretaria Executiva através da Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília, 29 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
WALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA
Rua Francisco Junqueira, 631
14500 - ITUVERAVA/SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Ministro Paulo Brossard de responder sua carta, de 16 de fevereiro último.

Mesmo reconhecendo a pureza de sua inten
ção, devo dizer-lhe que o Ministro da Justiça não pode,
sem prejuízo para sua imagem, tentar impedir a aprova
ção da Emenda Constitucional citada, porque isto cons
tituiria uma interferência indêbita na esfera de outro
poder: o Legislativo.

Ademais, mesmo que ele desaprovasse a Emen
da (sobre a qual não se pronunciou), praticamente nada
precisaria fazer para derrotá-la, uma vez que a aprova
ção requer os votos de dois terços do Congresso, faça
nha quase impossível numa véspera de eleições para o
Senado e a Câmara dos Deputados. Mesmo porque a propo
sição está longe de exercer uma forte atração sobre to
dos os congressistas, já que muitos deles, em termos da
matéria, parece preferir a estatização dos cartórios, a
fim de tornar gratuitos, para a sociedade, todos os do
cumentos necessários ao exercício da cidadania, desde
o nascimento até a morte, tais como certidão de nasci
mento, certidão de casamento e certidão de óbito, além
de outros.

Ademais, mesmo que ele desaprovasse a Emen
da (sobre a qual não se pronunciou), praticamente nada
precisaria fazer para derrotá-la, uma vez que a aprova
ção requer os votos de dois terços do Congresso, faça
nha quase impossível numa véspera de eleições para o
Senado e a Câmara dos Deputados. Mesmo porque a propo
sição está longe de exercer uma forte atração sobre to
dos os congressistas, já que muitos deles, em termos da
matéria, parece preferir a estatização dos cartórios, a
fim de tornar gratuitos, para a sociedade, todos os do
cumentos necessários ao exercício da cidadania, desde
o nascimento até a morte, tais como certidão de nasci
mento, certidão de casamento e certidão de óbito, além
de outros.

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
ALFREDO JOSÉ DA ROCHA
Rua Iborã, 191 - Fundos - Bangu
20830 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Pessoalmente lamento o que aconteceu e torço para que obtenha uma justa reparação. Seu problema, que é também o problema de vários outros militares brasileiros, punidos por atos de exceção, será objeto de análise e reflexão por parte dos membros deste Colegiado, aos quais foram enviadas cópias de sua carta, datada de 21 de fevereiro último.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de maio de 1986

Ilmo. Sr.
MILTON SILVA
Rua Mar. Deodoro, 166
36300 - SÃO JOÃO DEL REI/MG

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro Paulo Brossard e da Co
missão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço
o envio de suas sugestões, com vistas a nova Carta Mag
na do País.

Suas idéias e sua patriótica serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada
a esta Secretaria Executiva - Caixa Postal 1987 - Bra
sília/DF - CEP 70000.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 03 de junho de 1986

Ilmº Senhor
Prof. AGENOR RODRIGUES SILVA
Caixa Postal 461
44.100 - FEIRA DE SANTANA/BA

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro da Justiça e da Co
missão Provisória de Estudos Constitucionais, agrade
ço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova
Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Pessoalmente, para citar apenas um tô
pico, concordo com o senhor quanto à necessidade de
os Estados manterem parques com matas naturais, pre
servando todo o eco-sistema, os cursos d'água e as
nascentes.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

03

Para seu conhecimento, os assuntos propostos em seu documento são objeto de estudo por parte desta Comissão, que prepara esboço de anteprojeto constitucional, subsídio à Constituinte.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 03 de junho de 1986

Ilmo? Senhor

EDUARDO CEZAR DE MORAES

Rua Antônio Parreiras, 15/504 - Boa Viagem

24.210 - NITERÓI - RJ

Prezado Senhor,

Sei que sua proposta se inspirou no sincero propósito de contribuir para o aperfeiçoamento político do País. Mas tenho o dever de lembrar-lhe que ela , em que pese a nobreza de sua intenção, é antidemocrática, por atentar profundamente contra o próprio espírito da Democracia, essencialmente pluralista.

Não é a escolaridade que faz o político, embora ela possa contribuir para isto: é principalmente a vocação, o espírito público. Quanto à escolaridade específica, na forma sugerida, não me parece uma boa idéia, principalmente porque a exigência dessa escolaridade representaria uma odiosa limitação à carreira política.

Num País em que o corporativis-
mo, com a consequente reserva de mercado para deter-
minado grupo, está passando como sarampo em aldeia
indígena, sua proposta levaria o corporativismo à
atividade política que, por sua natureza, precisa
ser a mais aberta possível.

[illegible]

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 03 de junho de 1986

Ilmº Senhor
CELSO DELLA PIAZZA FERREIRA
Rua Prof. Castro Pereira, 230 - Bairro Casa Verde
02 523 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, acuso o recebimento de suas duas cartas, datadas de 24 de maio último, reivindicando trabalho legalizado para doentes mentais e condições de realizá-lo e contra a prática de eletrochoques em doentes mentais.

Pessoalmente, estou certo de que a legali
zação reivindicada beneficiará inúmeras pessoas porta
doras de problemas psíquicos, porém em condições de de
senvolver toda uma série de atividades produtivas. Con
sequentemente, beneficiará também o País, ao incorpo-
rar, de pronto, um expressivo contingente à sua força
de trabalho.

Quanto ao eletrochoque, trata-se, no meu entender, de um tipo de tratamento desumano, ultrapassado e ineficaz.

Suas cartas serão objeto de reflexão e análise por parte dos membros deste Colegiado, criado

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 03 de junho de 1986

Ilmº Senhor
WALDIR NASCIMENTO DA SILVA
Av. Marquês de Herval, 2 200
66.000 - BELÉM/PA

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Estou certo de que suas sugestões foram inspiradas no sincero desejo de contribuir para a evolução política do País. Não obstante, sinto-me no dever de alertá-lo sobre o caráter antidemocrático da exigência de curso superior para o ingresso na carreira política, pois isto afastaria dela um sem número de verdadeiras vocações para a vida pública.

Não se pode esquecer que a Democracia é essencialmente pluralista. Por isso, não há que se pensar em limitar a carreira política, em restringir os atores da cena política, senão em ampliar a atividade política, em torná-la acessível a todos que tenham real vocação para a vida pública.

Qualquer nova sugestão poderá ser enca-

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

minhada à esta Secretaria Executiva, Caixa Postal -
1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 03 de junho de 1986.

Ilmº Senhor
LUDOVICO TREVISAN
Rua Voluntários de Piracicaba, 912
PIRACICABA/SP

Prezado Senhor,

Em nome do Senhor Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões enviadas, com vistas à nova Carta Magna do País, relativa à oficialização dos cartôrios.

Ap^{re}z-me levar ao seu conhecimento que este Colegiado aprovou proposta neste sentido, de autoria do Conselheiro José Alberto Assumpção. O objetivo maior é tornar gratuitos todos os documentos indispensáveis ao exercício da cidadania, tais como certidão de nascimento, de casamento e de ôbito, além de outros. Documentos que, hoje, inúmeras pessoas têm dificuldade de tirar, por absoluta falta de recursos.

O que se pretende com a modificação é que todas as pessoas tenham todos os documentos de que necessitarem, gratuitamente.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDENCIA DA REPUBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 03 de junho de 1986

Ilmº Senhor
MANOEL TEIXEIRA E SILVA
Av. Loureiro da Silva, 51
PORTO ALEGRE - RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, relacionada com a exigência de concurso para a admissão de novos servidores no Serviço Público.

A idéia do Governo Sarney, em obediência aos ideais da Nova República, é justamente 'imprimir maior moralidade e eficácia ao Serviço Público, onde ainda permitem tantos abusos e distorções, como as assinaladas pelo Senhor:

No mais, alegra-me receber uma nova carta, com novas sugestões para este Colegiado , criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS COMERCIAIS

Brasília-DF, 04 de junho de 1986

Ilma. Sra.

Dra. JORGINA AIRES COELHO DE ARAUJO

Av. Tivoli, 463 - Vila Betania

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço suas sugestões que nos foram encaminhadas pela Central de Atendimento ao Cidadão, com vistas à nova Carta Magna.

A política do bem-estar do menor precisa de profundas mudanças para atingir seu objetivo. Nos debates desta Comissão este tema tem sido exaustivamente discutido.

Sabemos que o delinquente é fruto do complexo social provocado pela desigualdade socioeconômica, onde uns têm tudo e muitos não têm nada, o que gera a violência urbana.

Por esta razão, não concordo com a Senhora que se deva reduzir a responsabilidade criminal e emancipar o menor. Sou a favor sim, que a Sociedade seja mais condescendente e dê maior chance ao menor infrator para que ele se recupere. Com a redução proposta eles não teriam tempo de se reintegrar, além de sobrecarregar os presídios, já saturados.

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília-DF, 04 de junho de 1986

Prezada Senhora,

Estou certo que este trabalho, por ter nascido de um apostolado entre operários, representa um verdadeiro testemunho de fraternidade, de igualdade e de democracia.

Para seu conhecimento, estou enviando o referido trabalho aos integrantes deste Colegiado, para análise e reflexão.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília-DF, 11 de junho de 1986

Prezado Senhor,

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Os ministros da Previdência e do Trabalho vêm estudando uma maneira de reestruturar esse sistema para que os ativos não tenham seus salários achatados. É possível também que os aposentados tenham seus salários corrigidos.

Qualquer outra sugestão poderá

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

ser encaminhada à esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 11 de junho de 1986

Ilmo? Senhor

J.B. NETO

Caixa Postal, 143

29.000 - VITÓRIA - ES

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões contidas na sua carta ao Ministro da Educação e por ele encaminhada a este Colegiado, por tratar-se de assunto de natureza constitucional.

Suas idéias e seu desejo sincero' de contribuir para a nova Carta Magna serão levados na devida conta por esta Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Quanto à sugestão relativa ao voto facultativo, devo lembrar-lhe que Democracia significa liberdade, mas liberdade responsável. O direito de votar e ser votado é fundamental para o aperfeiçoamento dos princípios democráticos, além de ampliar a participação da Sociedade nas decisões políticas e a própria legitimidade do poder, que emana do povo.

O analfabeto contribui para a Nação com trabalho e impostos. Por que privar este cidadão do direito de voto? Para uma democracia plena é necessário que todos participem na vida do Estado.

[illegible]

02

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão ,
Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília-DF, 11 de junho de 1986

68.900 - MACAPÁ - T. F. DO AMAPÁ

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também ' de que cópias de seu documento contendo proposta da instalação de uma Universidade Federal nesse território e o pedido de recursos para a preservação da cidade histórica de Curiaú encontram-se em poder dos membros desta Comissão, que fazem parte do Comitê Temático nº 6, "Educação, Cultura e Comunicação". Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte no Congresso.

ADELDO APARECIDO DE MELLO FRANCO
 ALBERTO VIVARELLI LEROUS
 ANTONIO ESTANISLAU DE MORAES
 BARRA, CARLOS SCHREIBER
 BERNARDI, CARLOS ROBERTO
 CARLOS ANTONIO MORAES DE ASSUNÇÃO
 CARLOS DE OLIVEIRA BORTA
 CÉSAR TEIXEIRA
 CÉSARIO LACOMBE
 CÉSARIO PASARICO
 CÉSAR TEIXEIRA COSTA
 CLETO JOSE DE PAZ ANDRÉ CASARIN DE BORTA
 EDUARDO DE GODOY DA SILVA MACHADO
 EDUARDO MATEOS DE OLIVEIRA
 EVARISTO DE MORAES LEROUS
 FÁBIO JOSÉ DE FREITAS LIMA
 FERNANDO BAYÃO D'ÁVILA
 FLORENZA VARELLA
 GILBERTO DE MELLO FREYRE
 GILBERTO DE MOURA CASTRO
 GONÇALVES, CARMEM
 HELEO ESCOBAR
 HELEO SANTOS
 HILTON RODRIGUES DA ROCHA
 JÓSE PEDRO GIOVANNI VIEIRA
 JOAQUIM ARAÚJO LALAYO NETO
 JORGE AMARAL
 JOAQUIM RAYMUNO MARINHO
 JOSÉ ALBERTO DA SILVA
 JOSÉ ALBERTO ASSUNÇÃO
 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
 JOSÉ MORAES
 JOSÉ PAULO CARVALHO DA PEREIRA
 JOSÉ SÉRGIO PAMON
 LUIZ ALVES
 LUIZ CÉSARIO DE BUENO VIEIRA LEROUS
 LUIZ PEDRO LEROUX
 MARCO DE SOUZA MARINHO
 MARCO SANT'ANNA
 MICHAEL ROSE
 MICHAEL PETER LEROUS
 NERY FRANCO
 OPIRIO RIBEIRO CORRÊA
 ORLANDO M. DE CARVALHO
 PAULO BERNARD DE SOUZA PEREIRA
 RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
 RAYE MACHADO HORTA
 REGA RODRIGUES
 SÉRGIO JOSE DE OLIVEIRA
 WALTER HORTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ADOLFO AMARAL DE MELLO LOPES
 ALBERTO ALCANTARA LOPES
 ANTONIO LOPES DE MORAIS
 BARRAUX LIMA RODRIGUES
 BERNARDO LOPES GOMES
 CARLOS ALBERTO MENDONÇA ALMEIDA
 CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
 CARLOS FERREIRA
 CARMELLO LACOMINI
 CARMELLO PEREIRA
 CÉSAR LOPES CORREIA
 CÉSAR DE SOUZA LOPES OLIVEIRA DE BRAGA
 CÉSAR DE SOUZA LOPES MACIEL
 FILIPE DE MELLO PEREIRA
 FERNANDO DE MORAIS LOPES
 FERNANDO DE MELLO PEREIRA LIMA
 FERNANDO DAVILA D'ÁVILA
 FLORIAN VIEIRA
 GILBERTO DE MELLO LOPES
 GILBERTO DE MELLO CASTRO
 GILBERTO DE MELLO
 HENRI LOPES
 HENRI SANTOS
 HENRI RODRIGUES ROCHA
 JACQUES PEDRO CORREIA VIEIRA
 JOAQUIM AMARAL LOPES DE MELLO
 JOAQUIM ALVES
 JOAQUIM PEDRO MARRAS
 JOSE ALBERTO DE SOUZA
 JOSE ALBERTO ALMEIDA
 JOSE LOPES DE SOUZA
 JOSE MORAIS
 JOSE PEDRO GUERREIRO PEREIRA
 JOSE SALGUEIRO
 JORGE VIEIRA
 LEI LOPES DE SOUZA VIEIRA LOPES
 LEI PEDRO FERREIRA
 MARIO DE SOUZA MARTINS
 MAURO SANTANA VIEIRA
 MIGUEL ROCHA
 MIGUEL PEREIRA JUNIOR
 NERY PRADO
 ORLANDO RODRIGUES CHOPPINHO
 ORLANDO M. DE CARVALHO
 PAULO BERNARD DE SOUZA PEREIRA
 RAFAEL DE ALEMEIDA MAGALHÃES
 RAUL MACHADO HORTA
 ROLY PEREIRA
 THIAGO LOPES DE SOUZA
 WILSON B. COSTA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

- 02

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

p/Warwick Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONJUNTIVOS

02

criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 13 de junho de 1986

Ilma. Senhora
CREMILDA SOARES DE OLIVEIRA
Rua Monteiro Lobato, 2296
13.560 - SÃO CARLOS - SP

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta de 21 de março último, antes de mais nada agradece as palavras de estímulo a ele dirigidas.

O sucesso do Plano de Estabilização Econômica deu-se, em parte, pelo esforço dos grupos de defesa representados na maioria por donas-de-casa, associações de bairros e outras organizações, vindo a confirmar que a participação social é importante.

O cumprimento do mandato ou a realização dos programas assumidos durante as eleições seriam duas fortes razões para que o povo acreditasse mais nos seus candidatos.

Dessa forma seriam evitados trans tornos políticos, além de fortalecer a Democracia' que não existe sem representação.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da

[illegible]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

promulgação da nova Carta Magna. A escolha de seu deputado constituinte é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

Para seu conhecimento, os assuntos propostos em seu documento são objeto de estudo por parte desta Comissão, que prepara esboço de anteprojeto constitucional, subsídio à Constituinte.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão , Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 18 de junho de 1986.

Ilmo? Senhor

JOSÉ DO CARMO GUIMARÃES MARQUES FERREIRA

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 644 - Aptº 134

01 410 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 16 de março último, agradece as sugestões recebidas com vistas à nova Carta Magna.

O Presidente, muito sensibilizado, diz-se feliz e honrado em fazer parte desse clã, formado por Jo sês, que mais do que ninguém representam homens do povo.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também de que cópias de sua carta foram distribuídas aos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, onde suas sugestões serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal nº 1987 - CEP 70 000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção, .

p/lo amiaffmeide
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

/

[illegible]

057 - SÃO PAULO/SP

Lamento muito que o nome de seu marido, Célio da Rocha Costa, não conste da lista dos beneficiados pela Lei da Anistia, na Marinha. Imagino os graves transtornos que isso deve causar para toda a família, bem como a grande frustração experimentada pelo marinheiro Célio, a quem o advento da Nova República certamente encheu de esperança, quanto à revogação do ato discricionário, que o puniu ou a anulação da pena por efeito da Anistia.

Sugiro à Sra. que escreva ao Eminentíssimo Ministro da Marinha, Almirante Henrique Sabóia, rogando o benefício da Anistia também ao seu marido.

Em seguida, se o desejar, a Sra. pode voltar a escrever-me. De minha parte, ficarei feliz se puder ajudá-la.

Com toda a atenção,

p/Wania Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 30 de junho de 1986

Ilmo Senhor

MÁRIO LEAL

Praça 14 Bis, 100 - 12º and. - aptº 121 - Bela Vista
01.312 - SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio das suas gestões com vistas à nova Carta Magna do País.

Quanto à proposta de transformar o Título de Eleitor em Cartão-documento, talvez seja melhor reunir esses dados pessoais na Carteira de Identidade, documento de identificação por excelência. Afinal, o Título de Eleitor é um documento específico para fins eleitorais.

Seu desejo de contribuir para a nova Constituição será levado na devida conta. Por isso, suas idéias serão devidamente analisadas por esta Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Brasília(DF), 30 de junho de 1986

Ilmo, Sr.

MANOEL ESTEVES CHESCATO

Caixa Postal 4

86 910 - MARUMBI / PR

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 24 de março último, na qual V.Sa. encaminha proposta base sobre "Meio Ambiente - Serra do Mar e Reserva Ecológica", com vistas à nova Carta Magna.

Os trabalhos enviados foram distribuídos aos membros desta Comissão que fazem parte do Comitê Temático nº 7 "Condições Ambientais, Saúde, Ciência e Tecnologia", onde o assunto está sendo amplamente discutido.

Agradecemos a valiosa contribuição e pedimos que qualquer nova sugestão seja encaminhada à Secretaria Executiva deste Colegiado - Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda atenção,

M. Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais